



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.064/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA E NELIA GOMES DE SANTANA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada para o exercício de 2018 a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1430, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, solteira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, portadora do Documento de Identidade RG 376.304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 386.673.472-72, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2017, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Ministro Andreazza/RO, 26 de janeiro de 2017.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal Interino.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549